

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1868.

1ª secção.

Portarias.—O presidente da provincia concede 8 dias de licença, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, ao bacharel Augusto Barbosa de Castro e Silva, procurador fiscal da thesouraria provincial: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia concede 4 mez de licença, com o respectivo vencimento de ordenado, para tratar de sua saúde n'esta capital, ao bacharel Domingos Carlos Gerson de Saboia, promotor publico da comarca de Baturité: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia concede 6 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao alferes do 3º batalhão da guarda nacional do municipio de Maranguape Rogério de Sousa Prata: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia concede 1 anno de licença, para tratar de seus interesses onde lhe convier, ao capitão quartel-mestre do estado-maior do commando superior do municipio do Aracaty, Manoel Antonio Alves Ribeiro: o que se communicará á quem competir?

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios.—Ao Dr. chefe de policia.—N. 47.—Foram recebidos, e mandados inspecinar, os 41 recrutas do exercito, remetidos pelos delegados de policia dos termos de S. Bral e S. Quiteria, objecto de que trata V. S. em officio de 15 do corrente mez.

Ao mesmo.—N. 48.—Remetto á V. S. o requerimento e officio da secretaria dos negocios da guerra, que me devolve, assim de que me informe sobre as circumstancias de Joaquina Maria de Jesus e suas 2 filhas solteiras.

Aos commandantes superiores dos municipios do Cascavel e S. Bernardo.—N. 4.—Seguindo para ahí o major de commissão Raymundo Remigio de Mello com uma força sufficiente para effectuar a captura de designados, espero que V. S. fará de sua parte o que estiver á seu alcance, assim de completar, com a maior brevidade, os contingentes, que foram distribuidos á guarda nacional sob seu commando superior; o que muito lhe recomendo sob sua responsabilidade.

2ª secção.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 84.—Remetto-lhe á V. S., para que tenha o devido cumprimento, as ordens do thesouro publico nacional sob ns. 7 a 44, bem como o officio da secretaria de estado, dos negocios da fazenda, acompanhado do conhecimento de duzentos contos de réis, (200:000\$000) assignado pelo commandante do vapor *Guará*, Pedro Hyppólito Duarte.

Ao mesmo.—N. 86.—Para os fins convenientes, envio-lhe copia do aviso do ministerio dos negocios do imperio datado de 25 do mez proximo findo, relativamente á despesa feita com o encanamento de gaz para a illuminação do paço episcopal d'esta diocese.

No mesmo sentido ao Exm. e Rvdm. Sr. bispo diocesano.

Ao mesmo.—N. 87.—De accordo com o aviso de 24 do mez proximo passado, envio-lhe para ser tomado na devida consideração, o relatório confeccionado pe'a contadoria de marinha, com relação a despesa effectuada por conta d'aquelle ministerio, no 4º trimestre do exercicio de 1867—1868.

Ao mesmo.—N. 88.—Envio-lhe, para os devidos fins, 6 exemplares das ordens do dia da repartição do ajudante-general do exercito, sob ns. 608; 609 e 610, datadas de 18, 25 e 31 do mez proximo findo, não tendo vindo maior numero d'ellas, para lhe serem remetidas.

Ao mesmo.—Para seu conhecimento e execução, remetto-lhe, por copia, o aviso do ministerio dos negocios da marinha datado de 16 de janeiro proximo passado.

Ao mesmo.—N. 89.—Communico á V. S., para sua direcção e fins convenientes, que foi concedida, por decreto de 25 do mez passado, a demissão pedida do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Villa-Vieosa, pelo bacharel José Paulhyllino Mendes Magalhães.

Communicou-se á respectiva camara e ao juiz de direito da Cranja:

Ao mesmo.—N. 91.—Para que tenham o devido cumprimento, remetto á V. S. as 5 ordens annexas expedidas pelo ministerio dos negocios da guerra, com datas de 23 e 24 do mez proximo findo, sendo a 1ª d'ellas circular sobre descontos de imposto e vencimentos em consignações de officiaes, a 2ª consignando vinte e um mil réis (21\$000) á D. Antonia Bezerra de Albuquerque, mãe do tenente do 2º batalhão de infantaria do exercito Manoel Bezerra de Albuquerque e a 5ª mandando pagar a Paulino Felix Bezerra a quantia de cento e seis mil seis centos e oitenta réis, (106\$680) supprida á pagadoria militar pelo soldado do 4º batalhao de infantaria, Manoel Carlos Barata.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 90.—N'esta data approvei a proposta de Mathias & Mariano, para a factura de 96 capotes destinados ás praças do corpo de policia.

Devolvo-lhe os papeis, que annexou ao seu officio de 13 do mez corrente sob n. 50.

Ao mesmo.—N. 91.—Approvo a arrematação do dizimo de miungas do municipio de S. João do Principe.

Reenvio-lhe os documentos annexos ao seu officio n. 51, datado de 13 do mez corrente.

Ao administrador geral dos correios.—N. 46.—Haja Vmc. de informar-me si a correspondencia do vapor inglez *Augustine*, vinda pelo *Cruzeiro do Sul*, foi entregue 5 dias depois da chegada d'este

Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—N. 46.—Para sua intelligencia e direcção, remetto-lhe a lista dos materiaes embarcado no navio *Sindbad*, que partiu de Liverpool para este porto, no dia 29 de dezembro do anno proximo findo.

Ao bacharel Livino Pinto Brandão, inspector da alfandega d'esta capital.—S. N.—Remetto-lhe copia do aviso do ministerio dos negocios do imperio de 22 do mez proximo passado, pelo qual o governo imperial manda agradecer á Vmc. o offerecimento feito para as urgencias do Estado.

DESPACHOS DO DIA 14 DE FEVEREIRO.

Officio.

José Joaquim Ferreira do Prado, subdelegado de policia de Missão-Nova, communicando as difficuldades, que encontra, da parte da guarda nacional para completar o contingente, á que está obrigado.—Informe o Sr. commandante superior do Crato.

Requerimentos.

Manoel Antonio Alves Ribeiro, capitão quartel-mestre do estado-maior do commando superior da guarda nacional do Aracaty, pedindo 4 anno de licença.—Concedo.

Bacharel Domingos Carlos Gerson de Saboia, promotor publico da comarca de Baturité, 4 mez de licença.—Idem.

Dr. Augusto Barbosa de Castro e Silva, pedindo 8 dias de licença.—Idem.

Antonio Martins de Almeida, preso na cadeia da capital, pedindo para se lhe certificar, em que dia, mez e anno foi remetida ao juiz de direito de S. João do Principe a petição de graça, que fez a S. M. o I., e si a referida petição ja voltou.—Certifique-se.

José Monteiro Pinto, da cidade do Aracaty, pedindo a soltura de um seu orphão, de nome Francisco preso como guarda nacional designado.—A vista da informacão, não tem lugar.

D. Maria Clementina da Costa Santos, residente em Quixeramobim, pedindo licença para abrir aula particular n'aquella cidade.—Habilite-se perante a directoria, na conformidade do art 28 do regulamento de 2 de janeiro de 1855, ficando dispensada das provas de capacidade,

Valfrido Celso Cesar Padilha, 2º cadete do 4º batalhão de infantaria, pedindo uma certidão.—Certifique.

O mesmo requerente.—Idem.

Padre José Joaquim Fernandes, pedindo para abrir aula particular de francez, na cidade do Aracaty.—Deferido, de conformidade com a informacão do director geral da instrucção publica em officio de 15 do corrente, sob n. 54.

José Ignatio de Souza Uchôa, pedindo para ser matriculado na aula de latim do lycêu.—Seja matriculado.

Manoel do Carmo Ferreira Ghaves, pedindo para ser matriculado nas aulas de portuguez e geometria, no lycêu.—Matricule-se, não havendo inconveniente.

BOLLETIM OFFICIAL.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Sua Magestade o Imperador por decretos de 22 do corrente, houve por bem:

Nomear enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Grã-Bretanha, ao conselheiro José Carlos de Almeida Arêas.

E remover: para o reino da Belgica o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, conselheiro Thomaz Fortunato de Brito.

Para o reino de Portugal o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, conselheiro Miguel Maria Lisboa.

Para o imperio da Austria, o ministro residente Francisco Adolpho de Varnhagen.

Para a Republica Oriental do Uruguay, o ministro residente Antonio José Duarte de Araujo Gondim.

Ministerio da fazenda.

Por decreto de 15 foi aposentado o inspector da thesouraria de fazenda da provincia de S. Paulo, Hippolyto José Soares de Souza.

Por decretos de 19 do corrente foram nomeados: O 1º escripturario do thesouro nacional Carlos José do Rosario, para o lugar de 4º escripturario da alfandega do Rio-Grande do Sul.

O 2º dito idem Antonio Sergio Fernandes da Costa, para o lugar de 2º escripturario da alfandega do Ceará.

O inspector da alfandega de Sergipe, Joaquim José de Oliveira, para o lugar de inspector da alfandega da provincia do Maranhão.

O 2º conferente da alfandega da corte, José Antonio Soares de Souza, para servir em commissão o

Lugar de inspector da alfandega da provincia de Sergipe.

O 2º escripturario do thesouro nacional, Antonio Caetano da Silva Kelly, para servir em commissão o lugar de inspector da thesouraria da fazenda da provincia das Alagoas, do qual foi exonerado o chefe de secção da thesouraria da Bahia, Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.

Ministerio da agricultura.

Por portaria de 15 do corrente foi exonerado, a seu pedido, José Pinheiro Guimarães, do lugar que exercia como auxiliar dos trabalhos topographicos a cargo da inspecção das obras publicas.

Ministerio da justiça.

Por decretos de 8 do corrente:

Foi creado no termo de Valença, na provincia do Piahy, um lugar de juiz municipal, que accumulará as funcções de juiz de orphãos.

Foi reunido ao termo de Valença o de Marvão, ambas na provincia do Piahy.

Por decreto de 15 do corrente:

Foi reconduzido o bacharel José Francisco de Lacerda, no lugar de juiz municipal e de orphos do termo de Caravellas, na provincia da Bahia.

Foi nomeado o capitão Vicente Corrêa da Silva, tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Santa-Catharina.

Foi reformado no mesmo posto o coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios da Parahybuna e annexos da provincia de S. Paulo, Marcellino José de Carvalho.

Concedeu-se a Manoel Pereira Bastos Junior, tenente da 1ª companhia do corpo de cavallaria da guarda nacional da corte, as honras do posto de capitão.

Fez-se mercê a Onofre Carvalho de Siqueira, da serventia vitallia do officio de porteiro dos auditorios do termo de Magé, na provincia do Rio de Janeiro.

Foi commutada em galés perpetuas a pena de morte imposta ao réo escravo Ignacio, pelo jury do termo de Araraquára, na provincia de S. Paulo.

Foi perdoada a Reinaldo von Kruger a pena a de um anno e nove mezes de suspensão do emprego de agrimensor, que lhe foi imposta pelo juiz de direito da comarca dos Reis Magos, na provincia do Espirito-Santo.

Ministerio do imperio.

Por decretos de 19 de fevereiro corrente foram nomeados, em attenção a serviços prestados em relação á guerra com o Paraguay:

Dignitario da ordem da Rosa.—O barão do livramento e Francisco José Soares.

Cavalleiros da mesma ordem.—Ignacio Marques de Góvêa, Domingos José Claro, Bernardo José Soares, Joaquim Coelho Marinho, Joaquim Pedro de Androdé e o dr. Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo.

Cavalleiros da ordem de Christo.—Francisco Pinto Duarte, Bento Domingues Vianna, visconde de Algezur, Venancio José de Mello e o dr. José Fructoso Rangel.

Por dereros da mesma data foram nomeados cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz os capitães Modesto Antonio Coelho de Oliveira Netto e Luiz Antonio Vianna, este do 46º e aquelle do 40º batalhão de infantaria.

Foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa o alferes do 3º corpo de caçadores a cavallo o tenente honorario José Pinto Freire, ficando sem effeito o habito de Christo que lhe foi conferido por decreto de 44 de março ultimo, por já ter elle essa condecoração.

Foi exonerado Sebastião Gonçalves da Silva, do cargo de 1º vice-presidente da provincia do Ceará.

Fez-se mercê do foro de fidalgo cavalleiro da casa imperial ao capitão Joaquim da Costa Pinto, e ao barão de Oliveira, filhos legitimos do fidalgo cavalleiro barão de Sergimitim,

Ministerio do imperio.

Por cartas imperial de 20 de fevereiro corrente, foi nomeado o bacharel Americo Braziliense da Almeida Mello para o cargo de presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Por decreto da mesma data: Fez-se mercê do titulo de coude do mesmo nome ao visconde de Ipanema.

Foi nomeado cavalleiro da ordem de Christo em attenção á serviços prestados em relação á guerra, o major reformado da guarda nacional da provincia do Ceará Miguel Francisco do Monte.

Por decreto de 2 do mesmo mez:

Foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa Joaquim Felipe da Costa, por serviços prestados em relação á guerra, na provincia de Pernambuco.

Foi nomeado para o lugar de lente da 4ª cadeira do 2º anno da faculdade de S. Paulo, o lente substituto da mesma faculdade, dr. Francisco Justino Gonçalves de Andrade.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 44 DE MARÇO DE 1868.

Negocios de Quixeramobim.

O *Jornal do Ceará* não vem responder ao ataque pessoal dirigido ao seu redactor, pelo *Pedro II* de hontem, á proposito dos negocios de Quixeramobim.

Todo mundo bem vê que só a carencia de dados sufficientes para produzir uma defesa solida e efficaz aos seus amigos d'aquella comarca, leva o encandescido escriptor do *Pedro II* á divagar no terreno das parvoices, em que é fertil.

O *Jornal* não se desviará, porem, do que pode aproveitar a verdade dos factos, para ferir alguns milindres, que por ventura possa ainda ter, o escriptor, que por habitos, que lhe são proprios, está muito mais avisado na eloquencia do insulto á alheia probidade, do que a decencia da linguagem, que tanto parece repugnar.

Não ha desgraça que se compare a da perda da propria dignidade. Para aquelles que de tão fustoso infortunio são victimas, em toda parte estão na supposição de que encontram creaturas de sua qualidade e condição.

Irresistível poder é o das vocações que despontam nos declives da sociedade, que nem o trato com os homens de bem, nem a lição da experiencia, nem os annos, tem o poder de contrariar!

Deixemos porem esses infelizes, que bem figurariam entre os *Miseraveis* de Victor Hugo, e apreciemos o pouco que ha á aproveitar no artigo do *Pedro II*, de hontem.

Reduz-se a accusação aos nossos amigos de Quixeramobim, aos seguintes pontos:

1º Torpesas do delegado R. Caminha apoiado na força publica, para poder vencer a eleição de 29 de dezembro;

2º Tentativa de assassinato contra o tenente-coronel Hermenegildo;

3º Defesa do *Progressista* ao juiz de direito Assis, e accusação do *Jornal*.

Eis a que se reduz o artigo em questão.

O publico imparcial sabe perfeitamente que a demissão do delegado Caminha, foi motivada pelas reclamações e protestos do partido conservador de Quixeramobim, que attribuiram aquelle nosso amigo as pequenas desordens que houve, dando-o como involvido n'um plano de tentativa de morte contra o tenente-coronel Hermenegildo, e por ultimo como tendo empregado, com a força de que dispunha, todos os meios de compressão.

S. Exc. entendeu que devia exonerar aquelle funcionario, e mandou syndicar da verdade de taes arguições, afim de proceder como é de lei.

O que se liquidou depois á respeito, o que ficou provado das peças officiaes, foi que a força que es-

tava ás ordens do delegado R. Caminha, appareceu na eleição e foi postada nas portas da igreja á requisição da meza eleitoral, requisição á que o delegado, em face de lei, não podia deixar de attender.

Nada até hoje appareceu, devidamente provado, que desse logar á um processo de responsabilidade. Por ora tudo é declamação.

E em tropelias electoraes os adversarios de Quixeramobim não tem nada que invejar á ninguem. Seu *systema* n'esta parte está aperfeiçoado.

Nas commissões da camara dos Srs. deputados, na sessao do anno passado, disse o honrado Sr. deputado Fernandes da Cunha, que é conservador, á respeito da eleição de Quixeramobim: « que opinava pela sua nullidade, porque estava convencido de que o processo tinha sido todó tumultuario, e com preterição de todas as formalidades essenciaes da lei. » Sendo ainda para notar que, n'aquelle tempo, o tenente-coronel Hermenegildo, o juiz de direito e outros, á frente da guarda nacional armada, expelliam á viva força a meza legitimamente constituida, e improvisaram outra, sob a presidencia de uma entidade, que a lei desconhece, chamada *6.º supplemte do juiz de paz*, juramentado por outra entidade igualmente desconhecida, chamada *vice-presidente da camara municipal*.

Aquelles que assim procederam, não podem accusar a quem na ultima eleição, se alguma energia desenvolveu, foi para evitar que a fraude, as ameaças, e os insultos, conseguissem barulhar a marcha regular do processo.

Quanto a tentativa de assassinato na pessoa do Sr. Hermenegildo, o publico já está perfeitamente convencido, de que isso é uma farsa ridicula, empregada com tactica, mas sem exito.

As peças officiaes, as communicacões do alferes Demetrio, as declarações do soldado, tiraram perfeitamente á limpo esse negocio.

No meio de tanta gente interessada, não é crível que triumphé um embuste como o que se attribue aos nossos amigos.

Apparecer o tiro, e não se ver, pela arma ainda fumegante, quem o deu, é cousa incrivel.

O que é um perfeito embuste, é a asseveração de que foi um vaqueiro do Dr. João Pinto, e por mandado d'este; e já publicamos documentos irrefragaveis que tornam patentes os esforços que tem empregado os nossos adversarios, para, corrompendo o soldado, cuja arma disparara, alcançarem d'elle uma declaração em contrario da que fizera á principio.

O carcereiro forneceu um documento em que dizia, que um tal Pedro Jayme, e outros, tinham ido solicitar com promessas o soldado para desdizer-se. O soldado, em um auto de perguntas, declarou isto mesmo. E tendo o *Pedro II* publicado mais tarde um documento com a assignatura do mesmo carcereiro em contraposição ao que publicamos, o referido carcereiro dirigiu ao delegado de Quixeramobim uma carta, que já estampamos em nossas columnas, affirmando em como é falso o que publicára o *Pedro II*.

Depois de liquidado o negocio por esta fórma, podem aspirar algum conceito entre os homens honestos, aquelles que tanto se encommoam com o caracter, com a probidade e talentos reconhecidos do Dr. João Pinto?

A accusação que lhe fazem seus adversarios, é tão perfidia, que ninguem ha ali que conscienciosamente possa crer, que um moço intelligente, que vive independente e aspira um futuro, pelo efemero triumpho de uma eleição, se fosse constituir o mandante de um assassinato!

Ha accusações que trazem em si seu completo descredito.

Abordemos ao terceiro e ultimo ponto.

O *Progressista*, quando o anno passado escreveu alguma cousa com relação ao Dr. Assis, fez-lhe justiça, porque em verdade elle portou-se no desem-

penho da comissão de que foi incumbido, com a moderação e imparcialidade desejáveis.

As próprias folhas, então em opposição, que receberam a nomeação d'aquelle magistrado para chefe de policia interino debaixo de tão grandes apprehensões, depois nada disseram em desabono de seu modo de proceder ali.

Mas de Inhamúns á Quixeramobim, vão algumas dezenas de legoas de distancia, e n'aquella comarca como n'esta, não tem o Sr. Assis interesses politicos e de familia, não tem clientella, nem partido para dirigir, nem eleições para vencer.

Fóra do theatro de suas afeições e de seus odios, elle póde ser um bom juiz, e um excellenté magistrado. Não nos guiámos em politica pela paixáo e pelos rancores. Mas em Quixeramobim elle está incompatibilizado para exercer as elevadas funcções de sacerdote da lei, e de primeiro garante dos direitos da sociedade e dos individuos.

Seu temperamento irritadico e suas antigas odiosidades de politico exaltado, o collocam na dura alternativa, ou de ser juiz de seus amigos e adversarios, sem distincção, ou de se-lo—sómente de seus adversarios.

Na collisão elle dieldé-se em regra pela ultima parte do dilemma.

NOTICIARIO.

Guarda nacional.—Foi mandado aggregar ao batalhão n. 44 da guarda nacional de Quixeramobim o tenente-quartel-mestre do n. 12 da Alagôa-Grande, na provincia da Parahyba, Manoel Bernardo de Almeida, visto ter mudado de residencia, e estar comprehendido no disposto do art. 65, §5º da lei n. 602 de 10 de setembro de 1850

Officios de justiça.—Em virtude da proposta do juiz municipal do termo de S. Francisco foi nomeado interinamente para exercer as funcções respectivas dos officios de justiça o cidadão Luiz de Mesquita Loureiro Marques, por impossibilidade de continuar a prestar serviço n'aquella qualidade o effectivo serventuario, Ignacio Brigido dos Santos.

Prorogação de licença.—Foi prorogada, por 4 mez a licença concedida ao professor do ensino elementar de Villa-Vieosa, Marcelino Pereira das Virgens, para tratar de sua saúde.

Embarque de tropa.—Embarcaram ante-hontem para a corte no vapor *Paraná* com destino ao theatro da guerra:

Guardas nacionaes designados.	44
Voluntarios do exercito	5
Ditos da patria	4
Aprendizes artilheiros.	42
Recrutados	6
Libertos	12

Regosijo publico.—Proseguiram hontem com grande enthusiasmo, os festejos pela grata noticia da passagem do paeso de Humaitá, dirigidos pela briosa guarda nacional da capital, e sob a iniciativa dos Srs. coronéis José Nunes, Joaquim da Cunha, major Thaumaturgo, capitão Varonil, tenente Seixas e muitos outros.

Varias ruas permaneceram embanderadas, e á noite a guarda nacional destacada, acompanhada de muitos officiaes, e da grande parte da população d'esta capital, percorreram as ruas ao som da musica, dando vivas á S. M. o Imperador, á nação brasileira, ao exercito e armada, aos generaes de terra e mar. etc. etc.

Depois da passcata, houve em palacio uma partida, offerecida pela mesma officialidade, a que compareceram um avultado numero de senhoras e cavalheiros; durou até quasi 2 horas da manhã. Reinou sempre o maior contentamento e enthusiasmo.

A mesa do chá, se fiseram diversos brindes, analogos ao assumpto da reunião.

Inspector da thesouraria.—Chegou antes de hontem, no *Paraná*, o novo inspector

da thesouraria de fazenda d'esta provincia, o digno Sr. Sebastião José Cavalcante, a quem comprimentamos cordialmente.

S. S. toma posse na segunda-feira proxima.

Tentativa de suicidio.—Uma carta que recebemos do Recife, referenos o seguinte:

« Depois de lhe ter escrito, vi hoje no *Diario*, uma noticia na revista, que sempre quero transmitir-lhe.

« O Dr. Wencesláu da Cruz (ex-chefe de policia nosso), voltou agora da Europa, e tomou a casa do desembargador Francisco Domingues. Em á tarde de hontem, quando todos o suppunham descansando no gabinete, é justamente quando elle se atira da varanda á rua, e entra em braços para o sobrado. Elle fica gravemente enfermo, ainda está phthysico desenganado, e attribue-se este acto de desespero, á desgostos profundos.

Partidas de correios.—Partem hoje estafetas para as seguintes localidades da provincia:

Pacatuba, Ararape, Baturité, Pendencia, Coité, em Baturité, Mulungú, Ians, Quixadá, Riacho do Sangue, Cachoeira, S. Bernardo, povoação, Ico, Lavras, Umary, Varzea-Alegre, Venda, Telha, Bom Jesús, S. Matheus, Saboeiro, Brejo-Sêcco, Poço da Pedra, Assaré, Crato, Brejo-Grande, Joazeiro, S. Pedro, Lameiro, Barbalha, Missão-Vellha, Missão-Nova, Milagres, S. Pedro e Coité, em Milagres, Cuncas, Jardim, Cajueiro, Porteiros e Brejo dos Santos.

TRANSCRIPÇÃO.

O deputado por Minas Francisco de Paula da Silveira Lobo.

Não é a discussão, que dei por terminada na imprensa, e a que mais não tenciono voltar, que me traz á luz da publicidade.

Dou-me pressa em vir ao prélo para dirigir algumas palavras ao meu nobre amigo o Sr. Dr. Antonio Felicio dos Santos.

Minha dignidade não permite que a carta d'esse meu amigo, hoje lançada na imprensa, fique um momento sem resposta minha.

A questão que sustento no pleito eleitoral ante as urnas mineiras, está muito acima das rasteiras ambições pessoais, para que eu sancione com o meu silencio o julgamento clamorosamente iniquo que contra mim foi proferido na carta a que alludo.

Estou acostumado a esperar os pronunciamentos das urnas, não com indifferença, mas despreocupado e tranquillo, sem as trefegas agitações do egoismo e da ambição; a provincia de Minas o sabe.

Falgo de reconhecer que o exercicio dos direitos politicos não póde estar melhor confiado do que ao digno povo mineiro; e aguardo sempre calmo e respeitoso suas votações.

Desta vez fiz o manifesto, de que a provincia já deve estar de posse, arrastado pela necessidade de desfazer a vasta rede de tenebrosas intrigas, tecidas pelo diluvio de cartas com que o novo bryaréo eleitoral cobriu toda superficie da provincia.

Nas actuaes circumstancias politicas, em que adrede se alimenta uma tal ou qual confusão nos espiritos, muito propicia ao jogo das intrigas, longe de ser estranhavel esse meu acto, foi um dever para mim indeclinavel, imposto pelos legitimos interesses do partido liberal, que me cumpria pôr de sobreaviso contra os falsos amigos que hoje se esforcam pela elevação dos conservadores.

Nesse manifesto, procurando esclarecer os suffragios, como devia, puz bem patente para a provincia de Minas minha posição, assentei a questão em terreno claro, em termos positivos.

Depuz nas suas mãos a historia fiel de minha vida nas ultimas phases por que passou o paiz e o partido liberal.

Pedi á provincia de Minas, não simplesmente um voto, mas o meu julgamento, importando o seu juizo sobre a politica que sustento.

Conhecedor do criterio, do civismo, da nobreza, da elevação dos motivos, porque ella se dirige, de

nenhum outro meio lancei mão, embora o contrario digão fementidos intrigantes.

Minhas cartas sobre eleições não passam de dez, se a 11 chegarem.

Essas mesmas podem ver a luz do dia, sem que eu tenha de corar por qualquer contradicção que se me note, por qualquer intriga ou insinuação maligna e baixa, ou por haver assignado á minha candidatura origem falsa, hypocrita e cavilosa, nem mesmo por supplica humilhante a adversarios politicos.

Em uma palavra, minha correspondencia particular está sempre na altura dos escriptos que publico: nem mais nem menos.

O Serro e a Diamantina sabem, que para lá, do mesmo modo que para quasi a totalidade da provincia, não escrevi nem uma carta sequer.

Não foi tanto a consciencia que lenho, de que não influem no pleito eleitoral mineiro as solicitações pessoais, e o digão em honra da provincia, como a circumstancia de estar o meu nome na chapa que motivara esta abstenção.

Cabe declarar que, quando se tratou da organisação da chapa, e se fallou em meu nome, entendi-me em particular, como já o havia feito anteriormente, com alguns amigos, e expuz-lhes os motivos valiosos que tinha para minha exclusão, empregando todos os esforços ao meu alcance a fim de convencer os das conveniencias de ser n'isso attendido.

Foram taes suas instancias que me obrigaram a ceder.

Além de outros, os motivos que tinha para abster-me eram o superior alcance, que ligo a uma cadeira na camara temporaria, onde recebo direcção a politica do paiz, e a liberdade de movimentos e de acção, que me ficava para trabalhar.

A minha inclusão, porém, entendi depois, não devia privar-me por modo absoluto de, em face das circumstancias a que alludj, expôr ao povo mineiro, minha opinião sobre a politica vigente, e solicitar, esmo o fiz, seus suffragios em favor d'ella.

Mercê de Deus, não obstante a injustiça dos máus julgadores, os nobres estimulos do pudonor e da probidade jamais por mim foram preteridos, pelas fraquezas ignobéis de mesquinhas e transitorias ambições pessoais.

Tenho, pois, com pleno direito reclamar contra o injusto julgamento que o Sr. Dr. Antonio Felicio proferiu sobre mim.

Por mais que respáite e acate o fundo generoso que diviso no pensamento do meu nobre amigo o Sr. Dr. Felicio, é força que declino do seu juizo a meu respeito, e de quantos me julgarem sem factos nem provas, e sem me abrirem espaço á defeza.

S. Exc., victima, como tantos outros, dos enredos partidarios, mal julgou o meu proceder em Pernambuco, e mal apreciou a situação politica do paiz.

A causa publica, os interesses da liberdade, me merecem todos os sacrificios, menos o da minha dignidade.

Eu e os amigos com quem estou não podiamos acompanhar o desvio sinistro, em que desgraçadamente se despenharam os que hoje ainda se acobertam com as vestes de pureza.

Não me procurem nos caminhos, da perfidia, que ali nunca me encontrarão, nem creio que a liberdade por elles possa transitar.

Evidentemente os homens que de nós se separarão, arrastados, uns por mesquinhas ambições, outros por cegueira partidaria, pretendirão sacrificar a dignidade do grande partido liberal.

Fôra mal cabido reproduzir aqui o que desenvolidamente expuz, e corre impresso sobre a origem dessa dissidencia fatal; e bem assim reproduzir para combater as declamações vagas, nunca definidas nem positivadas, que a vil calumnia espalhou sobre as eleições de Pernambuco.

Com justa razão, porem, devo estranhar que o meu amigo Sr. Dr. Felicio, justiceiro como é, me julgue no tribunal de sua consciencia sem ser em face de provas, que não podiam haver e sem que eu fosse ouvido.

A verdade que desejarei ver contestada é que sob a minha administração em Pernambuco não só garanti o direito de todos, como de modo algum in-

tervim na luta eleitoral, levando a taes respeito os meus escrúpulos aos seus ultimos termos.

Nem ha em Pernambuco uma só pessoa que possa indicar e provar um facto se quer em contrario.

Não hei de porém me prestar a responder, como já o disse a vagas arguições, sem factos precisos, a imaginarios aleives.

O silencio da tribuna a tal respeito torna bem evidente a ausencia de fatos para arguir-se-me; e protesto que hei de profligar victoriosamente da mesma tribuna qualquer accusação que á tal respeito se me faça.

Asséguo-lhe, Sr. Dr. Felicio, que, se em minha vida ha alguma cousa de glorioso, é sem duvida essa administração, que só o despeito e o rancor dos vencidos procuram macular.

Regoizo o indulto com que o meu nobre amigo parece querer amparar-me aos olhos do electorado do Serro.

A questão das urnas não é pessoal, é politica, é mera questão politica.

Precisamente porque professo o culto dos principios, e não dos nomes proprios, é que não sacrificarei nunca áquelles á estes.

Mal de mim se não tivesse em minha propria consciencia o necessario conforto para, com animo sereno, supportar as injustiças dos homens.

Não é, digo de novo, a causa do meu individuo que está em litigio nas urnas, é a causa da idéa liberal, mais uma vez ameaçado de perder-se no paiz por effeito de erros fataes em pequeninas ambições.

Duvido que a provincia de Minas repudie a politica que professo; se, condemnando-a, condemnar-me, restar-me-ha o consollo de que minha consciencia nada tem a' reprobar.

Seimpre que a briosa provincia de Minas me confere o seu mandato, possuo-me de grande jubilo; mas não quererei jamais semelhante honra sem a certeza de que bem represento os nossos committentes, correspondendo perfeitamente ás suas nobres aspirações.

Outros que não eu comprehenderão de modo diverso a execução fiel e digna do mandato politico.

Só elevando-me á altura da dignidade d'esse grande povo o poderei representar.

Só n'estas condições, não repudiada a politica que sustento, posso eu receber, de o meu amigo o Sr. Dr. Felicio dos Santos e dos que com S. Exc. possam darem-me a honra dos seus votos.

De outra fórma nossos brios reciprocamente nol-o vedão.

Francisco de Paula da Silveira Lobo

Rio, 12 de fevereiro de 1868.

EDITAL.

Thesouraria provincial.

N. 40.—De ordem do Sr. inspector desta thesouraria se faz publico, que, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, terá aqui lugar a arrematação de 65 barricas, que contiverão cal.

Os pretendentes poderão examinal-as no deposito dos materiaes das obras publicas.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará 10 de março de 1868.

O official,

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

ANNUNCIOS.

LIBERDADE

DE

ESCRAYO.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escravos aptos para o serviço da guerra.

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

DE **JOÃO LUIZ RANGEL:**
N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrucção primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Ditos em branco simplesmente pautados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de sedas e todas as cores para fabrico de flores.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escriptivas de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mollas encampados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Rússia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, dita, com bomba e deposito para tinta, lapés de diversas qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, o uaras com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e freioes para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para seguradapeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prellos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e dorellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores, dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequeno, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creioes de todas as qualidades e cores, canetas, fusain e esfumino, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panno a chagrain, camurças de cores, letras nicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albums, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.

VERSOS

DE

PIETRO DE CASTELLAMARE.

O volume, que, com este titulo vai ser publicado, contem uma colleção de poesias ligeira e graciosa, riginas e traduzidas, e terá 150 paginas de impressão.

O nome de Pietro de Castellamare, apesar da dinencia italiana, pertence a um maranhense, que ha muito tempo o adoptou como pseudonymo litterario.

Emprehendendo nós esta publicação temos certeza de ser auxiliados pelos amadores de bons versos.

Contem o volume muitos assumptos interessantes e da actualidade: *Impressões de viagem á Corte—Contos risonhos—Satyras e epigrammas sobre a guerra do Paraguay—Lendas e abusões—O Acazár em verso, & c.*—E muitas traducções das mais facèas poesias de A. Karr—A. Houssaye—Barbier—Surger—Saint-Germain—Theophile Gautier, & c.

Assigna-se em todas as livrarias da capital e nesta typographia pelo diminuto preço de 27 000 o volume.

O editor—B. de Mattos.

TAMANDARÉ.

ALBERTA FREITAS.

87 Rua Formosa 87

PAPEL, ESPECIAL DE DEPOSITO

MEURON & CO.

PAULO CORDEIRO

Prinçesa Gass e Rocha

PREÇOS 5% MENOS DO QUE EM OUTRA PARTE

QUALQUER

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

J. A. COQUEIRO.

Obra muito util e necessaria para a mocidade vende-se nestá Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

CHARUTOS, PARA

FUMAR (que tal a lembrança!) SÃO FINOS E

TÃO BEM GROSSOS:

de qualquer qualidade vende bem barato, a dinheiro a vista.

A RUA DA PALMA N. 56.

o Larangeira.

Aguardente 3 litros. 1:600

tambem vende o

Larangeira.